Um novo tempo

PESQUEIRA
Prefeitura Municipal

Terra do Doce e da Renda
Cidade da Graça

LEI N.º 909/03, de 11 de dezembro de 2003

Ementa: Eleva os Sítios Cacimbão, Beira-Mar e Ipanema à categoria de Povoados.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - São elevados à categoria de Povoados os Sítios **Cacimbão, Beira-Mar e Ipanema**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2003

Dr.João Eudes Machado Tenório
- Prefeito -

Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira –PE - Cep: 55.200-000 – Caixa Postal : 62
Telefone: 3835.8700 / 8701 – Fax: 3835.8706 – E-mail : gabprefeito@pesqueira.com.br CNPJ n.º 10.264.406/0001-35